

## Secretaria-Geral

## Aviso n.º 5417/2016

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho de 4 de janeiro de 2015, do Senhor Secretário-Geral, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade na categoria do Técnico Superior Paulo Ricardo Varela Sezefredo, no mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, mantendo a 4.ª posição remuneratória a que corresponde o nível 23 da tabela remuneratória única, nos termos previstos no artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 1 de janeiro de 2016.

19 de janeiro de 2016. — A Diretora de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Ana Isabel Correia Lagartinho Fernandes*.

209519375

## Aviso n.º 5418/2016

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º e do n.º 5 do artigo 64.º, ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, por despacho de 14 de abril de 2016 do Senhor Secretário-Geral, foi autorizada, a consolidação definitiva da mobilidade interna, na mesma categoria e carreira do assistente operacional António Alexandre Costa de Brito, ficando posicionado entre a 8.ª e a 9.ª posição remuneratória e entre o nível 8 e 9 da tabela remuneratória única, no mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 16 de outubro de 2013.

15 de abril de 2016. — A Diretora de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Ana Isabel Correia Lagartinho Fernandes*.

209519456

## Autoridade Marítima Nacional

## Despacho n.º 5622/2016

1 — Nos termos do n.º 1, do Despacho do Vice-almirante Diretor-geral da Autoridade Marítima n.º 4036/2016, de 01 de março de 2016, publicado no *Diário da República* (2.ª série), n.º 56, de 21 de março de 2016, subdelego no Chefe do Serviço Administrativo e Financeiro do Departamento Marítimo dos Açores, Capitão-tenente de Administração Naval Tito Dominguez Dias Paulino, a competência para, no âmbito do respetivo Departamento Marítimo, autorizar despesas com locação e aquisição de bens móveis e serviços até ao limite de 1.000,00€.

2 — Nos termos do n.º 1, do Despacho do Vice-almirante Diretor-geral da Autoridade Marítima n.º 4036/2016, de 01 de março de 2016, publicado no *Diário da República* (2.ª série), n.º 56, de 21 de março de 2016, subdelego no Chefe do Serviço Administrativo e Financeiro do Departamento Marítimo dos Açores, Capitão-tenente de Administração Naval Tito Dominguez Dias Paulino, a competência para, no âmbito do respetivo Departamento Marítimo, autorizar despesas com empreitadas de obras públicas até ao limite de 1.000,00€.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 24 de fevereiro de 2016, ficando por este meio ratificados os atos entretanto praticados pelo Chefe do Serviço Administrativo e Financeiro do Departamento Marítimo dos Açores, que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências.

21 de março de 2016. — O Chefe Interino do Departamento Marítimo dos Açores, *José Zacarias da Cruz Martins*, capitão-de-mar-e-guerra.

209519878

## Direção-Geral da Autoridade Marítima

## Declaração de retificação n.º 430/2016

Nos termos das disposições da alínea *h*), do n.º 1, do artigo 4.º e do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 4/2012, de 16 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 41/2013, de 21 de março, declara-se que o Despacho n.º 5254/2016, do diretor do Instituto de Socorros a Náufragos, de 15 de fevereiro de 2016, publicado no *Diário da República* (2.ª série) n.º 76,

de 19 de abril de 2016, saiu com a seguinte inexatidão, que, mediante declaração da entidade emitente, assim se retifica:

No ponto 6, onde se lê:

“Publique-se o presente despacho e o anexo que dele faz parte integrante na ordem de serviço do ISN e remeta-se para publicação na página oficial da internet da Autoridade Marítima Nacional e no *Diário da República*.”

deve ler-se:

“Publique-se o presente despacho na ordem de serviço do ISN e remeta-se para publicação na página oficial da internet da Autoridade Marítima Nacional e no *Diário da República*.”

19 de abril de 2016. — O Diretor do Instituto de Socorros a Náufragos, *Paulo Tomás de Sousa Costa*, Capitão-de-mar-e-guerra.

209521878

## Despacho n.º 5623/2016

Tendo em consideração a redefinição do regime jurídico da atividade profissional de nadador-salvador instituído pela Lei n.º 68/2014, de 29 de agosto, bem como o estabelecimento do quadro legal de criação e certificação das Escolas de Formação de Nadadores-Salvadores (EFNS), resultante da Portaria n.º 373/2015, de 20 de outubro;

Atendendo às responsabilidades e nível de intervenção da Escola da Autoridade Marítima no plano da formação de nadadores-salvadores, e a matriz subsidiária na qual se tem que desenvolver, designadamente na medida da necessidade de assegurar a realização de cursos onde a oferta formativa das EFNS se revele objetivamente insuficiente, e sempre visando colmatar vazios de formação de molde a assegurar o cumprimento do princípio da prossecução do interesse público;

Face os estudos realizados em sede de aferição dos encargos efetivos decorrentes da realização dos cursos de nadador-salvador ministrados pela Escola da Autoridade Marítima, torna-se necessário estabelecer, de forma gradual, uma aproximação do valor da taxa de matrícula aos custos reais suportados pela Administração neste âmbito;

Considerando, ainda, que o artigo 54.º da Portaria n.º 373/2015, de 20 de outubro, manteve transitoriamente válido, até entrada em vigor da portaria do membro do Governo responsável pela área da Defesa Nacional que regule esta matéria, as regras relativas aos custos administrativos e taxas, designadamente os que resultam da Portaria n.º 1531/2008, de 29 de dezembro;

Determino o seguinte:

1 — Nos termos do artigo 54.º da Portaria n.º 373/2015, de 20 de outubro, que manteve transitoriamente em vigor o previsto pelo n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento de Formação do Curso de Nadador-Salvador, aprovado pela Portaria n.º 1531/2008, de 29 de dezembro, é fixada em 195 € (cento e noventa e cinco euros) a taxa de matrícula devida pela inscrição no curso de nadador-salvador a ministrar pela Escola da Autoridade Marítima, para o ano de 2016.

2 — O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

4 de abril de 2016. — O Diretor-Geral, *António Silva Ribeiro*, Vice-almirante.

209520621

## Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P.

## Despacho (extrato) n.º 5624/2016

Nos termos do disposto no n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada em 06 de abril de 2011, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, para preenchimento de dez postos de trabalho, destinados a Enfermeiros, tendo em vista o exercício de funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira especial de Enfermagem, cujo procedimento concursal foi aberto pelo Aviso (extrato) n.º 13489/2015, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 227, de 19 de novembro de 2015.

Ordenação	Nome do candidato	Classificação final
1.º	Victor Amável da Costa Ferreira Lobo	17,932 Valores
2.º	Sónia Mónica Borges Pinheiro Cardoso	16,382 Valores
3.º	Sérgio Manuel Murteira Ribeiro . . . . .	15,466 Valores
4.º	Pedro Filipe Costa e Silva Lourenço . . .	15,328 Valores

Ordenação	Nome do candidato	Classificação final
5.º	Filipe Luís Bernardo	15,178 Valores
6.º	Ariana Manuela Martinho Ferreira	14,384 Valores
7.º	Ismael Salvador Martins Sá	14,264 Valores
8.º	Diana Raquel Ferreira Monteiro	13,866 Valores
9.º	Maria Emília Mendes de Noronha Tavares	12,796 Valores
10.º	Helder Emanuel Leite Lemos	12,664 Valores
11.º	Ana Maria Anunciação Costa Dias dos Santos	12,202 Valores

A referida lista foi homologada pelo Presidente do Conselho Diretivo em 6 de abril de 2016, tendo sido publicitada na página eletrónica do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P.

Mais se informa que da presente lista cabe recurso hierárquico, a interpor no prazo de dez dias úteis, a contar da data desta publicação.

18 de abril de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Manuel Xavier Fernandes Matias*, Tenente-General.

209519431

## Marinha

### Comando Naval

#### Despacho n.º 5625/2016

1 — Ao abrigo do disposto alínea *a)* do n.º 1 do Despacho n.º 2038/2016, de 27 de janeiro, do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, publicado no *Diário da República* n.º 28, 2.ª série, de 10 de fevereiro de 2016, subdelego no 2.º Comandante Naval, contra-almirante Alberto Manuel Silvestre Correia, com a faculdade de subdelegar, a competência que me é subdelegada para autorizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de 200.000,00€.

2 — Ao abrigo do disposto da alínea *b)* do n.º 1 do Despacho n.º 2038/2016, de 27 de janeiro, do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, publicado no *Diário da República* n.º 28, 2.ª série, de 10 de fevereiro de 2016, subdelego no 2.º Comandante Naval, contra-almirante Alberto Manuel Silvestre Correia, a competência que me é subdelegada para, de acordo com os procedimentos estabelecidos, as deslocações em missão oficial ao estrangeiro e a inerente autorização para o processamento da despesa até ao valor de 10.000 €.

3 — Ao abrigo do disposto da alínea *a)* do n.º 2 do Despacho n.º 2038/2016, de 27 de janeiro, do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, publicado no *Diário da República* n.º 28, 2.ª série, de 10 de fevereiro de 2016, subdelego no 2.º Comandante Naval, contra-almirante Alberto Manuel Silvestre Correia, com a faculdade de subdelegar, a competência que me é delegada para autorizar despesas com empreitadas de obras públicas até ao limite de 50.000,00€.

4 — Ao abrigo do disposto da alínea *b)* do n.º 2 do Despacho n.º 2038/2016, de 27 de janeiro, do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, publicado no *Diário da República* n.º 28, 2.ª série, de 10 de fevereiro de 2016, subdelego no 2.º Comandante Naval, contra-almirante Alberto Manuel Silvestre Correia, com a faculdade de subdelegar, relativamente ao pessoal dos comandos administrativos, Centro Integrado de Treino e Avaliação Naval, unidades navais e de mergulhadores, a competência que me é delegada para aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efetivo, a militarizados e a funcionários do Mapa de Pessoal Civil da Marinha (MPCM), que prestem serviço no Centro Integrado de Treino e Avaliação Naval, Esquadrilhas, Unidades Navais e Mergulhadores:

- Conceder licença parental em qualquer das modalidades;
- Conceder licença por risco clínico durante a gravidez;
- Conceder licença por interrupção de gravidez;
- Conceder licença por adoção;
- Autorizar dispensas para consulta, amamentação e aleitação;
- Autorizar assistência a filho;
- Autorizar assistência a filho com deficiência ou doença crónica;
- Autorizar assistência a neto;
- Autorizar dispensa de trabalho noturno e para proteção da segurança e saúde;
- Autorizar redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;
- Autorizar outros casos de assistência à família.

5 — Ao abrigo do disposto da alínea *d)* do n.º 2 do Despacho n.º 2038/2016, de 27 de janeiro, do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, publicado no *Diário da República* n.º 28, 2.ª série, de 10 de fevereiro de 2016, subdelego no 2.º Comandante Naval, contra-almirante Alberto Manuel Silvestre Correia, a competência que me é subdelegada para autorizar as deslocações normais que resultem da própria natureza orgânica ou funcional do serviço, em território nacional, por períodos inferiores a 30 dias, bem como o adiantamento das respetivas ajudas de custo.

6 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2016, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo 2.º Comandante Naval se incluíam no âmbito desta subdelegação de competências.

7 — É revogado o Despacho n.º 3882/2016, de 1 de março, do Comandante Naval, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 54, de 17 de março de 2016.

6 de abril de 2016. — O Comandante Naval, *José Domingos Pereira da Cunha*, vice-almirante.

209516937

## Força Aérea

### Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea

#### Despacho n.º 5626/2016

##### Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os militares em seguida mencionados, que concluíram o Curso de Mestrado em Aeronáutica Militar da especialidade de Pilotos Aviadores, tenham o posto e ingressem no Quadro que lhes vai indicado, desde 12 de março de 2016, nos termos do n.º 1 do artigo 169.º, dos n.ºs 1 e 2 do artigo 196.º e do n.º 1 do artigo 221.º, do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio.

#### Quadro de Oficiais PILAV

Alferes, os:

ALFG PILAV 137720 F, Pedro Fernandes Perestrelo — AFA  
ALFG PILAV 137728 A, André Filipe Alves Pereira — AFA  
ALFG PILAV 137723 L, João Miguel Ataíde Ribeiro — AFA

2 — Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de outubro de 2015.

3 — Ficam na situação de supranumerário, nos termos do n.º 1 do artigo 175.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas.

4 — São colocadas na respetiva lista de antiguidade, pela ordem indicada.

5 — Mantêm a posição remuneratória em que se encontram.

12 de abril de 2016. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Manuel Teixeira Rolo*, General.

209521375

### Comando de Pessoal da Força Aérea

#### Despacho n.º 5627/2016

##### Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, por ter atingido o limite de idade estabelecido para o respetivo posto, ao abrigo da alínea *c)* do n.º 1 do artigo 153.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto conjugado com o art.º n.º 12.º do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, e pelo Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de setembro, considerando o n.º 2 e 6 do artigo 3.º do último diploma:

#### Quadro de Sargentos OPCOM

SAJOPCOM029405-F, Luís Filipe Mota Leitão — EMGFA

2 — Conta esta situação desde 9 de abril de 2016.

11 de abril de 2016. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Fangueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

209521286